

#### MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 211/3SM1, DE 4 DE ABRIL DE 2023. Protocolo COMAER nº 67410.007999/2023-61

Altera Requisitos Específicos (item 56 do Anexo E) e Parâmetros de Qualificação Profissional (ANEXO G17) do AVICON QOCon Tec 2023/2024.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2021), aprovado pela Portaria nº 184/GC3, de 19 de novembro de 2021; no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 258/GC3, 14 de março de 2022, resolve:

Art.1° Alterar os Requisitos Específicos da especialidade de Tradutor Intérprete (TDI) (item 56 do ANEXO E) e os Parâmetros de Qualificação Profissional (ANEXO G17), constante no Aviso de Convocação do Processo Seletivo para Convocação e Cadastramento em Banco de Dados, de Profissionais de Nível Superior, na área Técnica, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para os anos de 2023/2024 (QOCon Tec 2023/2024), aprovado pela Portaria DIRAP nº 206/3SM1, de 27 de março de 2023, publicada no BCA nº 060, de 31 de março de 2023, passando a vigorar o constante no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA Diretor de Administração do Pessoal

#### **ANEXO E**



## MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

## **REQUISITOS ESPECÍFICOS**

TDI Tradutor Interprete

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, e curso de Tradutor e Intérprete nas Línguas Inglesa e Francesa.

#### **ANEXO G17**



# MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

## PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIALIDADES: TRADUTOR INTÉRPRETE	
Títulos	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS E CERTIFICAÇÕES (em área da especialidade pleiteada)	
1) Certificado de proficiência em língua inglesa: TOEFL IBT ( <i>Test ofEnglish as a ForeignLanguage - Internet-Based Test</i> ) 110 ou superior, ou Quadro Comum de Referência Europeu ( <i>Common European Framework</i> ) nível C2, ou Cambridge ( <i>Cambridge English: ProficiencyExam</i> ) nível CPE 180 pontos ou superior.	15,0 pontos (Máximo: 1 Título) <b>Pontuação Máxima: 15,0</b>
2) Certificado de proficiência em língua francesa: (Common European Framework) nível C1.	5,0 pontos (Máximo: 1 Título) <b>Pontuação Máxima: 5,0</b>
Pontuação Máxima (A):	20,0
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Experiência profissional comprovada, na área de tradução e intérprete de língua inglesa.	3,0 a cada 180 dias (Máx. 10 anos) Pontuação Máxima: 60,0
2) Experiência profissional comprovada, <b>na área de tradução e intérprete de língua francesa</b> .	1,0 a cada 180 dias (Máx. 10 anos) Pontuação Máxima: 20,0
Pontuação Máxima Total (B):	80,0
Pontuação Máxima Total (A + B):	100,0